



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA**

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Nº 001/2018**

A **PREFEITURA UNIVERSITÁRIA – UFPB**, com sede no bairro do Castelo Branco, na cidade de João Pessoa – PB, CEP 58.051-900, inscrita no CNPJ sob o nº 24.098.477/0002-09, neste ato representada pelo Prefeito Universitário, **Prof. João Marcelo Alves Macedo**, nomeado pela Portaria R/GR/PROGEP nº 1895 de 09 de novembro de 2016, publicada no DOU de 02 de dezembro de 2016, inscrito no CPF sob o nº 030.837.904-73 e portador da Carteira de Identidade nº 2.208.826 SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nº **017/2017**, publicado no DOU de 22/12/2017, processo administrativo nº 23074.028600/2017-21, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em acordo com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual contratação de empresa especializada em esgotamento de fossa, caixas de gordura e inspeção, sumidouros, desentupimento de rede de esgoto e pluvial, tubos, boeiros e canos, hidrojateamento, alto bomba e alto vácuo, para atender as necessidades da UFPB no Campus I**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 017/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: Limparaíba Limpadora e Desentupidora Paraibana LTDA - EPP, CNPJ Nº 35.583.475/0001-32, situada na Rua Etelvina Macedo**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA**

de Medonça, N° 480, Torre, João Pessoa - PB CEP: 58.040-530, Fone: (83) 3244-8594 / 3224-6038, e-mail: limparaiba@bol.com.br, representada pelo Sr. **Narsizo Oliveira de Mendonça**, portador da cédula de identidade n° 9474647 SSP/SP e CPF n° 347.344.227-53.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
001*	Esgotamento de fossa séptica, sumidouro, poço de visita, caixa de gordura e de inspeção com uso de bomba à vácuo e com destinação final dos resíduos, em caminhão com capacidade de até 10 m³.	M³	864	R\$ 79,00	R\$ 68.256,00
002	Serviço de hidrojateamento com equipamento combinado, mínimo 180 bar de pressão, para desobstrução de galerias, rede de esgoto e pluvial	Hora	432	R\$ 199,00	R\$ 85.968,00
003	Esgotamento de fossa séptica, sumidouro, poço de visita, caixa de gordura e de inspeção com uso de bomba à vácuo e com destinação final dos resíduos, em caminhão com capacidade de até 10 m³.	M³	136	R\$ 79,00	R\$ 10.744,00
004	Serviço de hidrojateamento com equipamento combinado, mínimo 180 bar de pressão, para desobstrução de galerias, rede de esgoto e pluvial	Hora	68	R\$ 199,00	R\$ 13.532,00

**VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 178.520,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos e vinte reais).**

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze)** meses, a contar de **15 de janeiro de 2018**, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA UNIVERSITÁRIA**

---

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA**

---

- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

**5. CONDIÇÕES GERAIS**

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos moldes do §1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013, no que couber.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Narcizo Oliveira de Mendonça**  
*Representante Legal*

**João Marcelo Alves Macedo**  
*Prefeito Universitário*

*João Marcelo Alves Macedo  
Prefeito Universitário/UFPB  
Mat. SIAPE 2569256*

